



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

**CHAMADA PÚBLICA N. 17/2024
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL 01 - ABERTURA**

O Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDER PICOLI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar n. 073/2022, e Lei n. 2.403/2014, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, a **CHAMADA PÚBLICA 17/2024**, para inscrição de candidatos para eventual contratação por tempo determinado, de modo a atender as necessidades temporárias e excepcionais, em razão de ter sido esgotada a listagem de candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados e Chamadas Públicas vigentes, conforme os Editais de Escolha de Vagas, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

1. DOS CARGOS

1.1. Os cargos disponíveis para inscrição, inclusive para cadastro reserva, são os seguintes:

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO (prevista em lei)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
Professor de Educação Infantil	01 + CR	Diploma de Licenciatura em Pedagogia	20 horas	R\$ 2.393,20
Professor de Educação Especial	01 + CR	Diploma de Licenciatura em Educação Especial*	20 horas	R\$ 2.393,20

1.2. As atribuições de cada cargo estão previstas no anexo I deste Edital.

1.3. *Para o cargo de **Professor de Educação Especial**, será aceita a inscrição de candidatos que possuam formação em Pedagogia, desde que possuam **OBRIGATORIAMENTE** especialização em Educação Especial e/ou certificados de cursos ou capacitações em Educação Especial, que serão analisados no ato da inscrição, sendo estes candidatos classificados como “não habilitados”, nos termos do disposto no item “4.2.”.

1.4. A sigla “CR” significa Cadastro Reserva, cuja contratação fica condicionada à necessidade futura de novas vagas durante o prazo de validade desta Chamada Pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas no dia **28/06/2024**, das **08h00min** às **11h00min**, e das **13h30min** às **15h00min**, na sala do **Setor de Recursos Humanos**, localizada junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caibi – Rua dos Imigrantes, n. 499, Centro de Caibi/SC, em formulário próprio.
- 2.2.** A inscrição na presente Chamada Pública implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3.** Não será permitida a inscrição por procuração.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1.** No ato da inscrição, o candidato **habilitado** deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação oficial com foto;
 - b) Diploma de Licenciatura em Educação Especial;
 - c) Diploma especialização, se houver;
 - d) Comprovante de tempo de serviço na área de Pedagogia, se houver.
- 3.2.** Para inscrição de candidato **não habilitado**, será exigido a cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação oficial com foto;
 - b) Diploma de Licenciatura em Pedagogia;
 - c) Diploma de especialização em Educação Especial e/ou certificados de cursos ou capacitações em Educação Especial;
 - d) Comprovante de tempo de serviço na área de Pedagogia, se houver.
- 3.3.** Deverão ser entregues no ato da inscrição as cópias dos documentos solicitados, acompanhados dos originais para conferência e autenticação, com retenção das cópias.
- 3.4.** A providência das cópias dos documentos é de responsabilidade do candidato.
- 3.5.** Períodos de estágio não serão considerados para fins de tempo de serviço.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1.** Serão observados os seguintes critérios para classificação e desempate dos candidatos **habilitados**:
- a) Maior titulação;
 - b) Maior tempo de serviço na área de Pedagogia;
 - c) Maior idade.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAIBI

- 4.2. Classificados os candidatos habilitados, a classificação dos candidatos **não habilitados** se dará pelos seguintes critérios de desempate:
- Maior titulação;
 - Maior carga horária em cursos ou capacitações em Educação Especial;
 - Maior tempo de serviço na área de Pedagogia;
 - Persistindo o empate, candidato com maior idade.
- 4.3. Os títulos e tempo de serviço serão relacionados no formulário de inscrição com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com suporte dos setores competentes.

5. DO RESULTADO E RECURSOS

- 5.1. O resultado será homologado e publicado até 17h00min do dia 28/06/2024, no site do Município de Caibi, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Todas as publicações oficiais referentes à presente Chamada Pública estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Caibi (<https://www.caibi.sc.gov.br/>), na aba “Editais e Chamadas Públicas”, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>).
- 6.2. O chamamento/convocação se dará por telefone/WhatsApp, conforme o número de contato cadastrado no ato da inscrição pelo candidato, através de Edital de Convocação, **ou** através de Edital de Escolha de Vaga, ambos a serem divulgados no site oficial do Município de Caibi, nas redes sociais oficiais do Município, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
- 6.3. Quando o chamamento ocorrer por Edital de Convocação, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 6.4. Poderá o candidato solicitar que seu nome seja mantido no fim da lista classificatória, para o caso de novo chamamento, uma única vez.
- 6.5. Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) para a escolha de vaga, **quando esta for presencial**, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas no ato de chamamento designado, não serão eliminados, permanecendo na mesma ordem classificatória, devendo aguardar uma possível nova chamada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

- 6.6.** O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, será excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante todo o período de vigência desta Chamada Pública.
- 6.7.** O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, os dados de identificação e os pontos que tiver obtido na classificação sejam publicados meios de comunicação oficial do Município de Caibi.
- 6.8.** O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, durante o período de vigência do contrato.
- 6.9.** A classificação do candidato nesta Chamada Pública não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.
- 6.10.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame que sejam publicados nos endereços eletrônicos referidos no item 6.1. deste edital.
- 6.11.** Os documentos necessários para admissão serão solicitados em pelo Setor de Recursos Humanos, e deverão ser entregues no prazo estabelecido.
- 6.12.** O exame admissional será agendado pelo Setor de Recursos Humanos e comunicado ao candidato, sendo que a aptidão física e mental é requisito para ingresso no cargo.
- 6.13.** A não observância dos prazos, a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades na documentação, mesmo que posterior, eliminará o candidato.
- 6.14.** A presente Chamada Pública possui validade apenas para o ano letivo de 2024.

Caibi/SC, 27 de junho de 2024.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra no Diário Oficial dos Municípios de SC

MIGUEL PICCOLI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

**ANEXO I
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

a) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES: Os profissionais que exercem estes cargos deverão ter habilitação específica e desempenharão atividades que envolvam planejamento, execução e avaliação do processo de ensino aprendizagem, de Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, de acordo com a legislação e:

1. Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência;
3. Seguir a proposta Político Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Caibi SC, respeitando as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;
6. Colaborar e comparecer pontualmente as aulas, participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, palestras e outras promoções convocadas pela escola e Secretaria de Educação;
7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
8. Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade;
9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem, frequência e aproveitamento dos alunos;
10. Cumprir e fazer cumprir facilmente os horários e calendário escolar;
11. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, monitorando o recreio de acordo com as necessidades da escola e mediante escala, tratando os alunos com urbanidade;
12. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
13. Participar da construção do PPP da unidade escolar juntamente com os demais servidores, para planejar e executar ações pedagógicas que estejam de acordo com o mesmo;
14. Realizar outras atividades correlatas com a função.

b) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO: Profissional da área de educação especial que acompanha e atua em conjunto com o professor titular em sala de aula, a fim de atender aos alunos com deficiência matriculados nas etapas e modalidade da educação básica regular da rede municipal de ensino.

ATRIBUIÇÕES:

1. Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s) para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas planejadas pelo(s) professor(es) regente(s).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

2. Participar do conselho de classe.
3. Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório.
4. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno(s) com deficiência.
5. Participar de capacitações na área de educação.
6. Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos.
7. Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola.
8. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola.
9. Elaborar o relatório pedagógico descritivo do(s) aluno(s).
10. O Professor de Educação Especial deve atuar na perspectiva da educação inclusiva evitando atendimento(s) individualizado(s) ou fora do espaço da turma do ensino regular.
11. Acompanhar o aluno em todas as disciplinas dentro e fora da sala de aula.